

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



GESTÃO 2017/2020

RESOLUÇÃO nº 001 de 01 de junho de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 6ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 01.06.2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 19 de fevereiro de 2018, Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela **Lei nº. 8080**, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela **Lei 8.142/1992** e **Resolução 453/2012**.


Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.


RESOLVE:

1º- **HOMOLOGAR**, APROVADO por Unanimidade dos Conselheiros, **Abertura do Processo Eleitoral do Conselho de Saúde**.

2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 01 de junho de 2020.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº192 /2017-GAB/PMT


Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. nº 186/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



GESTÃO 2017/2020

RESOLUÇÃO n° 002 de 01 de junho de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 6ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 01.06.2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 19 de fevereiro de 2018, Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela **Lei n° 8080**, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela **Lei 8.142/1992** e **Resolução 453/2012**.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

1º- **HOMOLOGAR, APROVADO** por Unanimidade dos Conselheiros, após a apreciação e análise a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020**.

2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 01 de junho de 2020.

Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. n°192 /2017-GAB/PMT

Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. n° 186/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



GESTÃO 2017/2020

RESOLUÇÃO nº 003 de 01 de junho de 2020.

O *Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá*, em sua 6ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 01.06.2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 19 de fevereiro de 2018, Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela **Lei nº. 8080**, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela **Lei 8.142/1992** e **Resolução 453/2012**.

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

1º- **HOMOLOGAR, APROVADO** por Unanimidade dos Conselheiros, após a apreciação e análise o **Plano de Contingência do Município de Tartarugalzinho para o Enfrentamento ao Novo Coronavírus**.

2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 01 de junho de 2020.

Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº192 /2017-GAB/PMT

Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. nº 186/2017-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



GESTÃO 2017/2020

RESOLUÇÃO nº 004 de 01 de junho de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, em sua 6ª Seção Ordinária da Gestão 2017/2020, realizada no dia 01.06.2020, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

O Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Regimento Interno, aprovado em 19 de fevereiro de 2018, Seção 4 Art. 23º- Comissão Permanente e Grupos de Trabalho e:

CONSIDERANDO:

As diretrizes do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho e atribuições conferidas pela **Lei nº. 8080**, de 19 de setembro de 1990, no seu Art.1º. E de acordo com o estabelecido pela **Lei 8.142/1992** e **Resolução 453/2012**.


Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

1º- **HOMOLOGAR**, Aprovado por Unanimidade dos Conselheiros, após a apreciação e análise o **RELATORIO DE GESTÃO (RAG) 2018**.

2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO - AP, 01 de junho de 2020.


Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Secretária de Saúde de Tartarugalzinho
Dec. nº192 /2017-GAB/PMT


Márcio de Jesus Machado de Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. nº 186/2017-GAB/PMT